



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA ECOMAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.986.995/0001-53, com sede na Rua Coronel Camisão, nº. 426, Bairro Agulha, Cidade de Fernando Prestes/SP, CEP: 15.945-000, neste ato representada por **SILVANA TORRES ARONE LIMOLI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade com o RG nº. 27.557.60,-6 e CPF/MF nº. 247.154.188-78, residente e domiciliada na Coronel Camisão, nº. 426, Bairro Agulha, Cidade de Fernando Prestes/SP, CEP: 15.945-000. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de MAQUINA EXTRUSORA DE GUIAS E SARJETAS MAQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO COM 02 PERFIS (GUIA E GUIA SARJETA), COM MOTOR DIESEL APROXIMADAMENTE 13HP, EXTRUSOR DE FLUXO CONTINUO HELICOIDAL, TRANSMISSÃO MECANICA, DIREÇÃO MANUAL, CHASSI EM CHAPA ADEQUADA, PESO APROXIMADO DE 700 KG, COM MATRIZ MOLDADORA, FACÃO PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO E CARRO TRANSPORTE, FRETE GRATIS POR CONTA DA CONTRATADA, E GARANTIA DE FABRICAÇÃO, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 02 do exercício de 2018.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.


A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO


Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de março de 2018.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal


SILVANA TORRES ARONE LIMOLI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2018

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ECOMAP
COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ/MF nº. 13.986.995/0001-53.

Objetos: Aquisição de MAQUINA EXTRUSORA DE GUIAS E SARJETAS MAQUINA
EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO COM 02 PERFIS (GUIA E GUIA
SARJETA), COM MOTOR DIESEL APROXIMADAMENTE 13HP, EXTRUSOR DE
FLUXO CONTINUO HELICOIDAL, TRANSMISSÃO MECANICA, DIREÇÃO MANUAL,
CHASSI EM CHAPA ADEQUADA, PESO APROXIMADO DE 700 KG, COM MATRIZ
MOLDADORA, FACÃO PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO E CARRO TRANSPORTE,
FRETE GRATIS POR CONTA DA CONTRATADA, E GARANTIA DE FABRICAÇÃO.

Contas Dotações: 4550 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Data da Assinatura: 28/03/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2018

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ECOMAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.986.995/0001-53.

Objetos: Aquisição de MAQUINA EXTRUSORA DE GUIAS E SARJETAS MAQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO COM 02 PERFIS (GUIA E GUIA SARJETA), COM MOTOR DIESEL APROXIMADAMENTE 13HP, EXTRUSOR DE FLUXO CONTINUO HELICOIDAL, TRANSMISSÃO MECANICA, DIREÇÃO MANUAL, CHASSI EM CHAPA ADEQUADA, PESO APROXIMADO DE 700 KG, COM MATRIZ MOLDADORA, FACÃO PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO E CARRO TRANSPORTE, FRETE GRATIS POR CONTA DA CONTRATADA, E GARANTIA DE FABRICAÇÃO.

Contas Dotações: 4550 do exercício de 2018.

Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Data da Assinatura: 28/03/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E3AD6BBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2018. Edição 1481

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>